



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA REN PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO** (aplicação do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro)

**Resumo da proposta**

--

**Instrução do processo**

2 exemplares em papel	<input type="checkbox"/>
3 exemplares em suporte digital	<input type="checkbox"/>

**Conteúdo da proposta**

**1. Cartografia**

**(legível, devidamente legendada, com data atualizada, à escala adequada em função do plano e da dimensão da área objeto de delimitação)**

- a) Carta da REN em vigor ou extrato, com indicação do local onde incide a alteração (versão aprovada e publicada).
- b) Planta de localização à escala 1/25.000 ou superior, com a identificação da área onde se vai desenvolver o projeto.
- c) Projeto ou anteprojecto, incluindo plantas à escala adequada, contendo o levantamento topográfico com a georreferenciação das intervenções pretendidas, correspondente à situação atual do terreno e a modelação resultante da implantação da ação.
- d) Planta da REN à escala do plano ou do projeto, contendo as áreas a excluir da REN, devidamente identificadas e diferenciadas, compreendendo as áreas que se pretenda excluir.  
Cada uma das áreas a excluir é identificada com uma trama própria sobre a trama das tipologias de área REN, de forma legível, e numerada com o prefixo E (E1, E2,...,En).
- e) Carta referida em 1.a) contendo a representação da proposta de alteração conforme explicitado em d), exceto quando tal não seja exequível, a carta não diferencie as tipologias de área ou apresente leitura deficiente. Nestes casos, à carta referida em 1.a) são retiradas as áreas a excluir.
- f) Extrato das plantas de síntese e de condicionantes dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, com a identificação da localização do projeto.
- f) Levantamento fotográfico do existente.
- g) Declaração da entidade promotora sobre a inexistência de localização alternativa em áreas não integradas na REN.



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

- h) Declaração da Câmara Municipal, suportada em informação técnica, que ateste o enquadramento do projeto nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor para o local.
- i) Pareceres de entidades externas que necessitem de se pronunciar sobre o projeto, em razão da localização.
- j) Cópia da declaração de impacte ambiental (DIA) quando o projeto tenha sido sujeito a avaliação de impacte ambiental (AIA), ou cópia da decisão de incidências ambientais favorável ou condicionalmente favorável no âmbito da avaliação de incidências ambientais.

**2. Memória descritiva e justificativa**  
**(descrição da proposta de delimitação e justificação das opções tomadas)**

- a) Fundamentação da alteração à REN na evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais.
- b) Descrição do projeto.
- b) Descrição da afetação da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico no local decorrente do projeto que se pretende realizar.
- c) Estabelecimento das medidas de minimização das disfunções ambientais.
- d) Imagem aérea atualizada (indicando a respetiva data) com a representação do limite das áreas a excluir.
- f) Quadro no qual se identificam as áreas a excluir, com: n.º de ordem, respetiva superfície, identificação da tipologia REN em presença, fim a que se destina, fundamentação da exclusão, uso atual do solo e uso proposto (ver quadro 1).

**3. Elementos em formato digital**

- a) Cartas referidas em 1.a), 1.b), 1.c) (se aplicável), 1.d) e 1 e) em formato pdf, jpeg ou tiff, possuindo cada ficheiro dimensão não superior a 20 Mb.
- b) Ficheiros vetoriais dos quais derivam as cartas 1.d) e 1 e).
- c) Memória descritiva e justificativa, incluindo o quadro 2.f), em formato pdf.
- d) Quadro referido em 2.f), em formato Word ou Excel.
- e) Montagem das folhas que constituem cada uma das cartas 1.a), 1.b), 1.c), 1.d) e e) de forma a possibilitar a visualização da totalidade da informação de cada carta, em formato pdf ou tiff, possuindo cada ficheiro dimensão não superior a 20 Mb (se aplicável).

**4. Observações**



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**Quadro de referência:**

Proposta de exclusão - Áreas para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E1	...	...	...	...	...	...
E2	...	...	...	...	...	...
E...	...	...	...	...	...	...

(QUADRO 1)